

TAPAJOS	Aveiro Itaituba Jacareacanga Novo Progresso Rurópolis Trairão	18/06/2013 Terça-feira	ITAITUBA
XINGU	Altamira Anapu Brasil Novo Medicilândia Pacajá Placas Porto de Moz Senador José Porfírio Uruara Vitória do Xingu	18/06/2013 Terça-feira	ALTAMIRA

SEMINÁRIO ESTADUAL

BELÉM	TODOS OS DELEGADOS DAS 08 REGIÕES DE SAÚDE ELEITOS	26/06/2013 Quarta-feira	BELÉM
-------	---	----------------------------	-------

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 029 DE 23 DE ABRIL DE 2013.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de ABRIL de 2013;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Vigilância em Saúde do CES/PA referente à visita realizada em conjunto com o Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Farmácia, Assistência Farmacêutica da SESP A e este Conselho Estadual de Saúde com objeto de averiguar as denúncias de pacientes e médicos pela falta constante de medicamentos, insumos, exames especializados, redução de pessoal de enfermagem, bem como assistência precária aos pacientes ali internados ou referenciados.
CONSIDERANDO o parecer conclusivo do Relatório de Visita ao Hospital Ophir Loyola que aponta diversas não conformidades nos protocolos de intenções e serviços que afetam diretamente ao usuário da Rede Pública de Saúde e que induz como um dos problemas a falta de uma gestão pública e administração pública mais eficaz e eficiente, por parte do Hospital em questão, e ainda a necessidade eminente do fortalecimento dessa Rede de Atenção e Prevenção da Saúde.
RESOLVE:
Aprovar o Relatório da Comissão de Vigilância em Saúde do CES/PA referente à visita realizada no Hospital Ophir Loyola.
Recomendar
2.1.O prazo de 60 (sessenta) dias para que o Hospital Ophir Loyola sane as inconformidades apontadas nos Relatórios de Auditorias realizados na instituição;
2.2.Que o Conselho Estadual de Saúde do Pará encaminhe os Relatórios citados ao Hospital Ophir Loyola; a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA) e para o Ministério Público Estadual para conhecimento e providências cabíveis;
2.3.Que a Comissão de Vigilância em Saúde do CES/PA, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias acima determinados, retorne, em visita, ao Hospital Ophir Loyola para verificar a aplicabilidade, o cumprimento e as correções das não conformidades.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 029 de 23 de abril de 2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 030 DE 23 DE ABRIL DE 2013.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de ABRIL de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade no processo organizativo para a realização do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Pará- CES/PA, a nível Regional e Estadual;
CONSIDERANDO ainda, a otimização de recursos, em decorrência dos deslocamentos dos Conselheiros Estaduais que não residem em Belém para participarem das Reuniões deste Colegiado.
RESOLVE:
Aprovar a realização de Reunião Extraordinária no dia 29 de maio de 2013, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, tendo como pauta única: Encaminhamentos e Deliberações sobre o Regulamento e Regimento do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA, na sede deste colegiado.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 030 de 23 de abril de 2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
MOÇÃO DE AGRADECIMENTO
O Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, representado pelos seus membros titulares e suplentes; e todo o quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará que compõem a Equipe Técnica da Secretaria Executiva deste colegiado, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2013, aprovou por unanimidade, **Moção de Agradecimento** à servidora BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALHO, pelo excelente trabalho executado na coordenação da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Pará no decorrer de 14 anos de prestação de serviços laborais (1999 a 2013).
1. AGRADECE pela responsabilidade, confiança, assessoria, acompanhamento, encaminhamento e operacionalização dos trabalhos com continuidade, em tempo integral, dedicação e exclusividade na busca de atender as demandas e atingir uma estrutura organizacional participativa, eficiente e eficaz no cumprimento e execução do serviço de relevância que caracteriza essa instância;
2. EXPRESSA a sua sincera gratidão à servidora pelo acolhimento aos conselheiros e colegas de trabalho e pelo notável compromisso com o fortalecimento da Política Pública de Saúde, mas precisamente pelo Controle Social do SUS do Pará;
3. SOLICITA ao Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará que dê publicidade desta a moção de agradecimento.
Conselho Estadual de Saúde do Pará, 24 de abril de 2013.
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523357
Dispensa: 43/2013
Data: 08/05/2013
Valor: 11.074,32
Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPLEMENTO ALIMENTAR), PARA TRATAMENTO DA PACIENTE DEUSDEDITH PONCIANO DE SOUZA NEGRÃO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 0032952-55.2011.814.0301.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
Data de Ratificação: 08/05/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10303131226080000 339030 0103000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: BEST PHARMA MANIPULAÇÃO AVANÇADAS LTDA
Endereço: Psg Principal, Bairro: Umarizal, 40
CEP. 66055-480 - Belém/PA
Telefone: 9132221581
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523386
Contrato: 8
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de material permanente (CARRINHO DE ANESTESIA - Modelo DX-5010-MARCA DIXTAL), para atender o HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ– HRT, conforme condições e especificações do Termo de Referência e Proposta da Empresa.
Valor Total: 96.400,00
Data Assinatura: 08/05/2013
Vigência: 08/05/2013 a 08/05/2014
Dispensa: 6/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 449052 0103000000 Estadual
Contratado: MACEDO HOSPITALAR
Endereço: Tv Angustura, 3145
CEP. 66093-040 - Belém/PATelefone: 9132766889
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523331
PORTARIA: 351
Objetivo: PARTICIPAR DOS CURSOS: TÉCNICAS DE ARQUIVO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, NA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ(EGPA),EM BELÉM.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57193882/VANDECY DE OLIVEIRA GOMES BARATA (AG. DE PORTARIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/05/2013 a 17/05/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523291
PORTARIA: 345
Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DO LACEN EM SUPERVISÃO NOS LABORATORIOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 915961/NAZARE MACHADO DA SILVA (LABORATORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/05/2013 a 07/05/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523297
PORTARIA: 346
Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DO LACEN EM SUPERVISÃO NOS LABORATORIOS DE MARACANÃ.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): MARACANÃ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 915961/NAZARE MACHADO DA SILVA (LABORATORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 08/05/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523302
PORTARIA: 347
Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DO LACEN EM SUPERVISÃO NOS LABORATORIOS DE TERRA ALTA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): TERRA ALTA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 915961/NAZARE MACHADO DA SILVA (LABORATORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/05/2013 a 09/05/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523304
PORTARIA: 348
Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DO LACEN EM SUPERVISÃO NOS LABORATORIOS DE INHANGAPÍ.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): INHANGAPÍ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 915961/NAZARE MACHADO DA SILVA (LABORATORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/05/2013 a 10/05/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523316
PORTARIA: 349
Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIB NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASP ARI VIANA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 51670002/ETEVALDO JOSÉ MDESTO DA PAIXÃO (DIRETOR REGIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 08/05/2013
58896411/RICARDO GOMES PAVÃO (ASSISTENTE DE DIREÇÃO) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/05/2013 a 08/05/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 523323
PORTARIA: 350
Objetivo: CONDUIZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIB NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASP ARI VIANA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL